PROJETO DE LEI Nº 068/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir programa de apoio às pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no Município de Divinópolis, a instituição do Programa "De Volta ao Lar", com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º O programa será destinado ao público que comprovadamente:

I – Esteja em situação de rua ou vulnerabilidade social;

II – Possua vínculo com a cidade ou localidade de destino, como histórico de emprego ou familiares residentes no local.

Art. 3º O programa oferecerá os seguintes serviços e benefícios:

I – Transporte para o destino solicitado;

II – Suporte logístico para o transporte de pertences pessoais;

III – Auxílio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;

IV – Intermediação com programas sociais da cidade de destino, quando cabível;

Documento assinado digitalmente - 0O6-LXW-8WM-6XJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

V – Acompanhamento social antes e durante o retorno, com a realização de entrevista e levantamentos socioeconômicos.

Art. 4º A coordenação do programa ficará sob a responsabilidade do órgão designado pelo Poder Executivo que poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento e a execução das finalidades desta lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Matheus Dias
Assinatura digital

Documento assinado digitalmente - 0O6-LXW-8WM-6XJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo oferecer suporte e oportunidades para que pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade social reconstruam suas vidas.

A iniciativa é um reconhecimento da dignidade inerente a cada ser humano e visa garantir seus direitos, reduzir sua vulnerabilidade e promover sua reinserção social, oferecendo meios para que a pessoa que se encontra excluída e desamparada possa retornar à sua cidade de origem onde poderá restaurar seus vínculos familiares e comunitários e encontrar melhores condições de vida.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Documento assinado digitalmente - 0O6-LXW-8WM-6XJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/04/2025 às 17:42:50

Assinantes

✓ MATHEUS HENRIQUE DIAS

Assinou em 09/04/2025 às 22:18:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.410.116-**

Eu, MATHEUS HENRIQUE DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0O6 LXW 8WM 6XJ